

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVÊNIO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPL N.º 001/2017, PROTOCOLO N.º 16.840.548-0, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEPL, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E PELA COPEL DISTRIBUIÇÃO - COPEL/DIS, QUE TEM POR OBJETO CONTRIBUIR PARA A EFETIVAÇÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL NO ESTADO DO PARANÁ.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEPL, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/Nº, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.916/0001-99, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdemar Bernardo Jorge, nomeado pelo Decreto n.º 16/2019, inscrito no CPF sob o n.º 787.071.889-00, portador da carteira de identidade n.º 4.800.888-7/PR, e da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, com sede na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, n. 800, inscrita no CNPJ sob n.º 76.592.807/0001-22, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Jorge Luiz Lange, inscrito no CPF sob o n.º 336.537.719-00, portador da carteira de identidade n.º 1.495.673-5/PR, e por seu Diretor de Programas e Projetos, Sr. Luis Antônio Werlang, inscrito no CPF sob o n.º 033.097.759-84, portador da carteira de identidade 8.063.516-8/PR.

**CONVENENTE:** COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, sociedade de economia mista, controlada pelo Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.483.817/0001-20, com sede na Rua Cel. Dulcídio nº 800, em Curitiba/Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Daniel Pimentel Slaviero, inscrito no CPF sob o n.º 004.764.159-26, portador da carteira de identidade nº 5.705.936-2/PR, doravante denominada COPEL e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, concessionária de serviço público federal de distribuição de energia elétrica, subsidiária integral da COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, em Curitiba/Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. Maximiliano Andres Orfali, inscrito no CPF sob o nº 851.780.989-00, portador da carteira de identidade nº 2.411.174-1/PR, doravante denominada COPEL-DIS.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio SEPL N.º 001/2017, nos termos da sua Cláusula Décima Terceira – Da Vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 30/09/2020 até 31/01/2021.

**Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se

necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

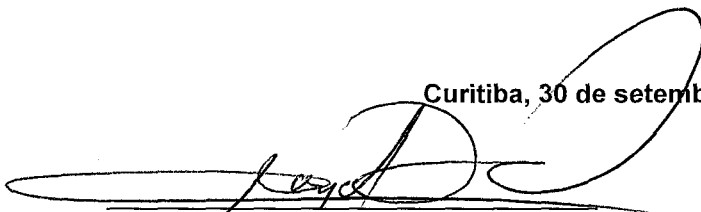
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 30 de setembro de 2020.



Valdemar Bernardo Jorge  
Secretário de Estado / SEPL



Daniel Pimentel Slaviero  
Diretor-Presidente da COPEL



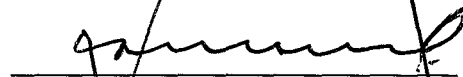
Jorge Luiz Lange  
Diretor-Presidente / COHAPAR



Maximiliano Andres Orfali  
Diretor-Geral da COPEL-DIS



Luis Antônio Werlang  
Diretor de Programas e Projetos / COHAPAR



Adriano Rudek de Moura  
Diretor de Finanças e Relação com Investidores  
da COPEL e Diretor de Finanças da COPEL-DIS

### TESTEMUNHAS:



NOME: Kerwin Kuhlemann  
CPF: Superintendente de  
RG n.º: Programas - SUPG



NOME: Rodrigo Felipe Rocha  
CPF: Superintendente de Projetos  
RG n.º:

Volnei Dalla Valle  
Assessor  
Copel Distribuição S. A.

## ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO - ATUALIZADO

### 1. DADOS CADASTRAIS:

<b>(1). Entidade Convenente</b>			<b>CNPJ/MF</b>	
Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento Projetos Estruturantes – SEPL.			76.416.916/0001-99	
<b>Endereço:</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>
PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS 4º andar – Ala C Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico.	Curitiba	PR	80.530-140	(41) 3313-6275
<b>Web site:</b>		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>		
<a href="http://www.planejamento.pr.gov.br">www.planejamento.pr.gov.br</a>				
<b>Nome do Responsável</b>		<b>R.G. nº</b>		
Valdemar Bernardo Jorge		4.800.888-7/PR		
<b>Cargo</b>		<b>CPF nº</b>		
Secretário de Estado		787.071.889-00		

<b>(2). Entidade Convenente</b>			<b>CNPJ/MF</b>	
Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			76.592.807/001-22	
<b>Endereço:</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>
Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800	Curitiba	PR	82.530-195	(41)3312 5700
<b>Web site:</b>		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>		
<a href="http://www.cohapar.pr.gov.br">www.cohapar.pr.gov.br</a>		<a href="mailto:cohapar@cohapar.pr.gov.br">cohapar@cohapar.pr.gov.br</a>		
<b>Nome do Responsável</b>		<b>R.G. nº</b>		
Jorge Luiz Lange		1.495.673-5/PR		
<b>Cargo</b>		<b>CPF nº</b>		
Diretor-Presidente		336.537.719-00		
<b>Nome do Responsável</b>		<b>R.G. nº</b>		
Luis Antônio Werlang		8.063.516-8/PR		
<b>Cargo</b>		<b>CPF nº</b>		
Diretor de Programas e Projetos		033.097.759-84		

<b>(3). Entidade Convenente</b>	<b>CNPJ/MF</b>
---------------------------------	----------------

Companhia Paranaense de Energia – COPEL			76.483.817/0001-20	
<b>Endereço:</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>
Rua Cel. Dulcídio, 800	Curitiba	PR	80.420-170	(41) 3310 5050
<b>Web site:</b>		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>		
<a href="http://www.copel.com">www.copel.com</a>		copel@copel.com		
<b>Nome do Responsável</b>		<b>R.G. nº</b>		
Daniel Pimentel Slaviero		5.705.936-2/PR		
<b>Cargo</b>		<b>CPF nº</b>		
Diretor-Presidente		004.764.159-26		

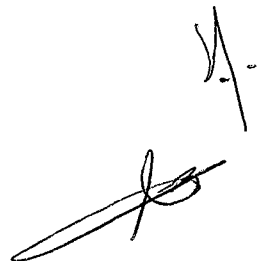
<b>(4). Entidade Conveniente</b>			<b>CNPJ/MF</b>	
Copel Distribuição S/A			04.368.898/0001-06	
<b>Endereço:</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>
Rua José Izidoro Biazzetto, 158	Curitiba	PR	81.200-240	(41) 3331 4141
<b>Web site:</b>		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b>		
<a href="http://www.copel.com">www.copel.com</a>		copel@copel.com		
<b>Nome do Responsável</b>		<b>R.G. nº</b>		
Maximiliano Andres Orfali		2.411.174-1 SSP-PR		
<b>Cargo</b>		<b>CPF nº</b>		
Diretor-Presidente		851.780.989-00		

Altera-se o item 7. **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, que passará a ter a seguinte redação:

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – ATUALIZADO**  
**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO-ATUALIZADO**

ANO	VALOR
2020	R\$ 968.108,75
2021	R\$ 14.578.202,52
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.546.311,27</b>

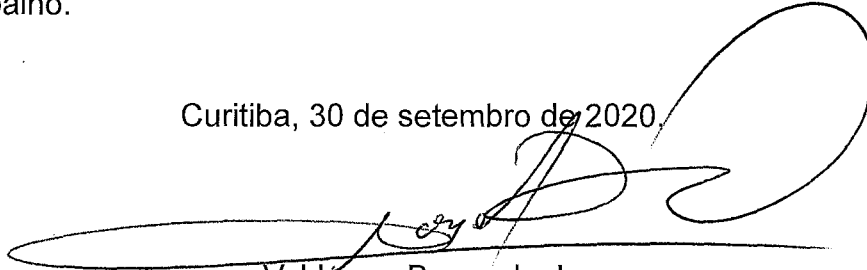
Permanecem em vigência os itens do Plano de Trabalho original que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.



**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para execução do previsto neste Plano de Trabalho.

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

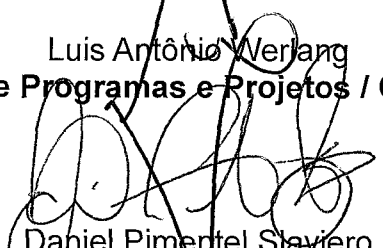


Valdemar Bernardo Jorge  
**Secretário de Estado / SEPL**



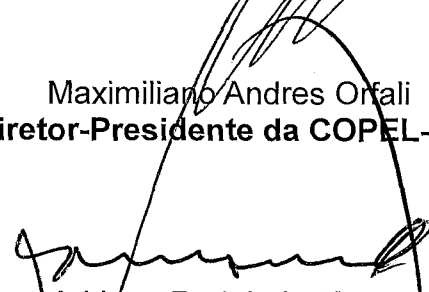
Jorge Luiz Lange  
**Diretor-Presidente / COHAPAR**

Luis Antônio Werlang  
**Diretor de Programas e Projetos / COHAPAR**



Daniel Pimentel Slaviero  
**Diretor-Presidente da COPEL**

Maximiliano Andres Orfali  
**Diretor-Presidente da COPEL-DIS**



Adriano Rudek de Moura  
**Diretor de Finanças e Relação com Investidores da COPEL e  
Diretor de Finanças da COPEL-DIS**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO - B  
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO  
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Protocolo n.º 16.840.548-0

Convênio SEPL n.º 01/2017

**DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO**

01.	Aprovação prévia da autoridade competente no Plano de Trabalho alterado quanto ao termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso	Fls. 239
02.	Previsão de prorrogação no convênio assinado pelos partícipes	Fls. 61
03.	Justificativa escrita e fundamentada para a prorrogação	Fls. / 189 / 218
04.	Termo Aditivo elaborado conforme Minuta Padronizada	Fls. 201
05.	Comprovação de poderes dos representantes legais dos partícipes	Fls. 166

**DOCUMENTOS DE REGULARIDADE**

06.	Certidão para Transferências Voluntárias emitida pela SEFA (para entes públicos)	Fls. N/A
07.	Comprovação de que a Conveniente está em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Concedente	Fls. N/A
08.	Certidão Liberatória do TCE/PR	Fls. 151 / 175
09.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias	Fls. 155 / 167 / 176
10.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	Fls. 154 / 168 / 208
11.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	Fls. 152 / 169 / 179
12.	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho	Fls. 156 / 170 / 181
13.	Certificado de Regularidade com o FGTS	Fls. 157 / 207 / 194

**DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS  
(APENAS QUANDO RESTAREM PARCELAS A REPASSAR AO CONVENIENTE)**

14.	Informação do setor competente indicando a dotação orçamentária	Fls. 237
15.	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD	Fls. 237
16.	Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido	Fls. 237

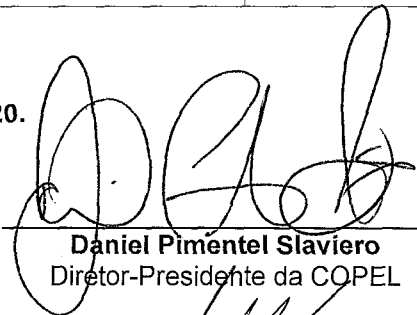
**CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS**

17.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, observadas, quando for o caso, as hipóteses do art. 3º, parágrafo único, inc. II, da Lei Estadual nº 18.466/2015.	Fls. 158 / 173 / 184
-----	--	----------------------

Curitiba, 30 de setembro de 2020.



**Valdemar Bernardo Jorge**  
Secretário de Estado / SEPL



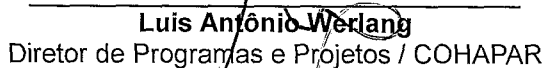
**Daniel Pimentel Slaviero**  
Diretor-Presidente da COPEL



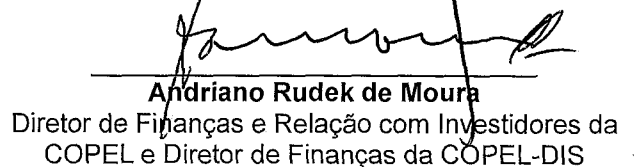
**Jorge Luiz Lange**  
Diretor-Presidente / COHAPAR



**Maximiliano Andres Orfali**  
Diretor-Geral da COPEL-DIS



**Luis Antônio Werlang**  
Diretor de Programas e Projetos / COHAPAR



**Andriano Rudek de Moura**  
Diretor de Finanças e Relação com Investidores da COPEL e Diretor de Finanças da COPEL-DIS



**Volnei Dalla Valle**  
Assessor  
da Distribuição S. A.